



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/17

PROCESSOS: 74192/2015-9, 00610096000226/2018-57, **00610096.000226/2018-57.**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2016 - CPL/SESAP - Processo nº 74192/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/17**, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 08 de agosto de 2019, conforme processo nº **00610096.000226/2018-57**, documento **(3193118)**, passando a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 5.234.150,28 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta Reais e vinte e oito centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Valor: R\$ 2.881.183,64 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e três Reais, e sessenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 0.1.62 – Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade.

Período: janeiro a março e maio de 2019.

Valor: R\$ 2.352.966,64 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis Reais, e sessenta e quatro centavos).

Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Período: abril e de junho a 08 de agosto de 2019.

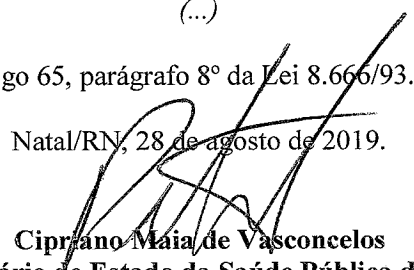
Programação: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art.18) – Médicos.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 28 de agosto de 2019.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
Petronio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 30/08/19
PÁGINA: 33

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL R\$
ENQUE INFORMÁTICA LTDA.	16.677.622/0001-99	1	7.300,00
TOTAL GERAL			7.300,00

Natal/RN, 28 de agosto de 2019.
Márcia da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 005/2019 - Processo nº 00610335.000071/2019-70.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva de Grupo Motor-Gerador a Diesel e Subestação de Energia Elétrica com fornecimento de peças (por estimativo), Conforme Anexo I do

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Tarcísio Maia, com sede na Rua projetada, s/n, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica do Tipo Menor Por Lote, objetivando a aquisição do objeto acima citado, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

O recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 12/09/2019 e a sessão de disputa terá início às 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do mesmo dia, no site www.hclicacoes.com.br sob o nº. 780828.

O Edital na íntegra poderá ser obtido no referido site e no site www.rn.gov.br informações pelo fone (84) 3315-3402 no horário das 08:00 às 12:00.

Mossoró/RN, 29 de agosto de 2019.

Manoel Jácme de Lira
Pregoeiro/HRTM

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 053/2019 - RP

OBJETO: A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nos termos da Instrução Normativa SLTI nº 03 de 11 de fevereiro de 2015, bem como quaisquer outras providências necessárias no regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, para atendimento das necessidades de deslocamento de pacientes e seus acompanhantes do Programa de Tratamento Fora Domicílio (TFD) da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte.

A abertura e disputa se dará no dia 11/09/2019 às 10 (dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84)3232-2671.

O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 30/08/2019.

Natal, 29 de agosto de 2019.

Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA GERAL, do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 22/2019. Cujo objeto é a aquisição de Apar. Equip. Utens. Médico Odont. Labor. Hospitalares (Eletrocardiógrafos), processo nº 00610345.000003/2019-91, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MTB TECNOLOGIA LTDA	01.405.834/0001-40	1.	\$6.000,00
TOTAL GERAL			\$6.000,00

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

Márcia da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A Diretora Geral, do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições e com base nas informações da Pregoeira, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 11/2019. Cujos objetos são o Contrato de locação de 01 (um) equipamento, com fornecimento de insumos, para realização de exames de coagulação, processo nº 00610183.000292/2018-48, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
VITALIS DIAGNOSTICA EIRELI	01.663.156/0001-15	1.	141.299,88
TOTAL GERAL			141.299,88

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

Márcia da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/17.

PROCESSOS: 74192/2015-9, 00610096000226/2018-57, 00610096.000226/2018-57.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2016 - CPL/SESAP - Processo nº 74192/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/17, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 08 de agosto de 2019, conforme processo nº 00610096.000226/2018-57, documento (3193118), passando a ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 5.234.150,28, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Valor: R\$ 2.881.183,64. Fonte de Recursos: 0.1.62 - Recursos do SUS - Alta e Média Complexidade. Período: janeiro a março e maio de 2019.

Valor: R\$ 2.352.966,64. Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Período: abril e de junho a 08 de agosto de 2019.

Programação: 24131 10 302 0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art.18) - Médicos. (...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 28 de agosto de 2019.

Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Termo de declaração de Inexigibilidade nº 017/2019

O processo abaixo relacionado de interesse deste Hospital, teve declarado sua Inexigibilidade de Licitação de acordo com caput do Art. 25, inciso I da lei 8.666/93

Processo: nº 00610345.000037/2018-03

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda

Objeto: Serviço de recuperação dos equipamentos monitores multiparâmetros da marca Philips e ventiladores mecânicos da marca Dital, instalados neste Complexo Hospitalar, conforme especificação e relação contida no Memorando nº 07/2018-SESAP - HMWG - CEQUIP.

Valor Total: R\$ 42.215,22

CNPJ: 07.532.997/0001-31

Endereço: Rua Professor Almeida Barreto nº 434, Bairro: Lagoa Nova, Cidade: Natal/RN, CEP: 59056-260

O Diretor Geral do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o

processo 00610345.000037/2018-03, reconhece a autorização da Inexigibilidade de Licitação e o empenho e valor da despesa no valor global de R\$ 42.215,22, em favor da Empresa Promedcare Comércio e Manutenção em Equipamentos Médicos Ltda, em sua atual redação haja vista a inviabilidade de competição para realização de licitação.

Natal, 29 de agosto de 2019
Márcia da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO/SET

PROCESSO Nº 00310020.001086/2019-65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Tributação através da sua Autoridade Competente nas licitações modalidade "Pregão Eletrônico", resolve HOMOLOGAR os atos praticados pela Pregoeira, que adjudicou como vencedora da licitação a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA - ME - Lote 01, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Fomento de Passagens Aéreas no âmbito Nacional e Internacional, para uso da Secretaria de Estado da Tributação, com a Taxa RAV (Remuneração do Agente de Viagem) R\$ 0,01.

Natal/RN, 29 de agosto de 2019.

Manoel Assis Rodrigues Borges
Autoridade Competente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novas Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

RESOLUÇÃO Nº 091/2019 - PGJ/RN

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos serviços de telefonia móvel no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e no art. 22, incisos IV e V, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, as regras atinentes ao uso dos serviços de telefonia móvel e de dados de caráter institucional; e, CONSIDERANDO que o uso dos serviços de telefonia móvel deve ser feito observando-se o estrito interesse do serviço público, o zelo pelo uso econômico e a sua racionalização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A utilização dos serviços de comunicação de voz, por meio de telefonia móvel, e de dados, por meio dos dispositivos do tipo celular, com acesso à internet, no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Norte, é disciplinada pela presente Resolução, observados o caráter institucional e a necessidade do serviço.

Art. 2º Serão disponibilizados aparelhos e acessórios para utilização das unidades do Ministério Público do Rio Grande do Norte nos serviços de comunicação de voz e de dados.

§ 1º O responsável pela unidade deverá assinar Termo de Responsabilidade no momento em que receber os aparelhos e acessórios.

§ 2º Os usuários do sistema de telefonia móvel institucional deverão devolver à unidade de origem os aparelhos celulares e seus acessórios a eles disponibilizados quando não mais necessitarem para o desempenho de suas funções e, ainda, em caso de afastamento ou quando se desligarem da Instituição, a exemplo das seguintes hipóteses:

I - aposentadoria;

II - desligamento;

III - remoção;

IV - exoneração de cargo em comissão;

V - quando da disponibilização de novo equipamento.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 3º A utilização dos serviços de telefonia móvel deve se destinar exclusivamente à satisfação do interesse público, compreendendo a realização de ligações locais e nacionais (DDD) móvel-fixo e móvel-móvel para qualquer operador.

Art. 4º Os serviços de SMS poderão ser utilizados até o limite de 800 SMS/mês.

Art. 5º Os aparelhos de telefonia móvel deverão permanecer ligados durante todo o horário de funcionamento do Ministério Público do Rio Grande do Norte, bem como em plantões ou situações que justifiquem a utilização fora do horário de expediente regular.